



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

EMENDO  
 Em 28/06/07  
 Assessoria de Planário

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 400 / 2007  
 Fis. Nº 01 BTA

PL 400 / 2007

**PROJETO DE LEI Nº** \_\_\_\_\_

(Do Deputado Paulo Tadeu)

Ano Protocolo Legislativo para registro  
 seguida, à DESCRIÇÃO/CAF e CCT  
 Em 29/06/07  
 Câmara Pinheiro Lima  
 Assessoria de Planário

**Dispõe sobre a criação do Corredor Ecológico da Reserva da Biosfera do Cerrado e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica criado o Corredor Ecológico da Reserva da Biosfera do Cerrado.

*Parágrafo único.* O Corredor Ecológico da Reserva da Biosfera do Cerrado compreende:

- I – as áreas de proteção permanente que margeiam o Ribeirão do Gama e seus afluentes;
- II – as áreas de proteção permanente que margeiam o Ribeirão Cabeça de Veado e seus afluentes;
- III – as áreas de proteção permanente que margeiam o Ribeirão do Riacho Fundo e seus afluentes;
- IV – as áreas de proteção permanente que margeiam o Ribeirão Vicente Pires e seus afluentes;
- V – as áreas de proteção permanente que margeiam o Ribeirão Bananal e seus afluentes;
- VI – as áreas de proteção permanente que margeiam o Ribeirão Torto e seus afluentes;
- VII – as áreas de proteção permanente que margeiam o Ribeirão Tortinho e seus afluentes;
- VIII – as áreas de proteção permanente que margeiam o Ribeirão Pípiripal e seus afluentes;
- IX – as áreas de proteção permanente que margeiam o Ribeirão Mestre D'armas e seus afluentes;
- X – as áreas de proteção permanente que margeiam o Ribeirão Sobradinho e seus afluentes;
- XI – as áreas de proteção permanente que margeiam o Rio São Bartolomeu e seus afluentes;
- XII – as áreas de proteção permanente que margeiam o Rio Santo Antônio da Papuda e seus afluentes.

**Art. 2º** O Corredor Ecológico da Reserva da Biosfera do Cerrado tem por objetivos:

ASSESSORIA DE PLANÁRIO  
 Recebi em 27/06/07  
 Chais BDK 16.815  
 Assinatura Matrícula



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

I – proteger, recuperar e conservar as áreas de proteção permanente que foram enumeradas no art. 1º;

II – garantir o elo de vegetação entre as áreas-núcleo permitindo a movimentação da fauna e o fluxo gênico;

III – conter os processos erosivos, manter a biodiversidade e a beleza cênica.

**Art. 3º** No Corredor Ecológico da Reserva da Biosfera serão realizadas as seguintes atividades:

I – proteção dos ecossistemas e da sua diversidade biológica e cultural;

II – pesquisa, gestão e monitoramento do ecossistema;

III – experimentação e implementação de projetos-piloto de desenvolvimento sustentável com a participação das populações locais;

IV – educação ambiental, informação e sensibilização do público.

**Art. 4º** O Conselho Gestor da Reserva da Biosfera do Cerrado decidirá e orientará a execução do Plano de Gestão do Corredor Ecológico, cabendo à Secretaria Executiva da Reserva da Biosfera propor programas e ser a responsável pela execução das diretrizes e políticas de ação.

**Art. 5º** Ficam proibidas atividades agrícolas, parcelamentos de solo, ocupações urbanas e quaisquer atividades que levem à degradação e retirada da vegetação das Zonas Tampão da Reserva da Biosfera do Cerrado.

§ 1º O Poder Executivo, por intermédio de seus órgãos e entidades, não poderá arrendar áreas que se encontrem dentro da Zona Tampão da Reserva da Biosfera;

§ 2º Os contratos de arrendamento que porventura existirem deverão ser revistos.

**Art. 6º** O Poder Executivo por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente apoiará o Conselho Gestor da Reserva da Biosfera na realização do Plano de Manejo do Corredor Ecológico.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá firmar convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas com a finalidade de alcançar os objetivos propostos para o Corredor Ecológico da Reserva da Biosfera.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

**JUSTIFICAÇÃO**

A Reserva da Biosfera do Cerrado (RBC) é uma das três reservas de biosfera situadas em território brasileiro. As outras duas são a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e a do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo. A RBC foi criada pela Lei nº 742, aprovada em 28 de julho de 1994, definindo os limites, as funções e o sistema de gestão dessa Reserva da Biosfera. A Reserva da Biosfera do Cerrado – Fase I, criada em uma área limítrofe à cidade de Brasília e a bolsões urbanos de pobreza, tem como desafio conciliar a proteção da natureza com o bem-estar da população. A RBC é composta pelas zonas-núcleo, transição e tampão. As zonas-núcleo são o Parque Nacional de Brasília, a Estação Ecológica de Águas Emendadas, o complexo Jardim Botânico de Brasília, a Reserva Ecológica do IBGE e a Fazenda Água Limpa da UnB. Em torno destas Zonas-Núcleo, como um anel protetor, estão as Zonas-Tampão, que correspondem a um anel de 3 km em torno das zonas-núcleo e as Zonas de Transição constituídas pela APAs das Bacias do Rio São Bartolomeu, do Rio do Descoberto, do Gama e Cabeça-de-Veado e a APA de Cafuringa. A RBC fase I ocupa uma área de 226.000 ha, representando 40% do território do DF.

A dinâmica de formação da paisagem no Distrito Federal está intimamente relacionada aos intensivos processos de adensamento da malha urbana e do crescimento da produção agrícola. Hoje, devido em grande parte à ocupação desordenada, as zonas-núcleo encontram-se extremamente pressionadas, e as áreas tampão em torno das áreas núcleo têm sofrido processos de degradação ambiental e ocupação urbana.

As áreas-núcleo estão cada vez mais isoladas, torna-se veemente a conservação e recuperação das zonas-tampão e o estabelecimento dos chamados corredores ecológicos, que funcionariam como ligação entre as áreas-núcleo que compõem a Reserva da Biosfera do Cerrado. O corredor ecológico funcionará como elo de ligação entre os fragmentos de vegetação nativa. O objetivo do corredor será facilitar o fluxo genético entre populações, aumentando a chance de sobrevivência das comunidades biológicas e de suas espécies dentro das áreas de conservação.

O presente projeto busca resolver o problema de integração entre as áreas núcleo da reserva da biosfera. Os corredores ecológicos da Reserva da Biosfera devem ser amplos incluindo as áreas de proteção permanente associadas aos ribeirões do Gama, Cabeça de Veado, Riacho Fundo, Vicente Pires, Bananal, Torto, Tortinho, Pipiripau, Mestre D'armas, Sobradinho e os rios São Bartolomeu e Santo Antônio da Papuda. Integrando todas as áreas núcleo da Reserva da Biosfera.

O processo de degradação progressivo que vem sofrendo as áreas tampão da reserva da biosfera precisa ser revertido. A proibição de atividades agrícolas e parcelamentos de solo nessas áreas é emergencial e trará benefícios para toda a



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

---

sociedade Distrito Federal. O Projeto de Lei na maneira como foi estruturado irá alcançar os objetivos de integração e preservação da Reserva da Biosfera do Cerrado.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO PAULO TADEU

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº 400	/ 2007
Fis. Nº 04	BIA